

PROJETO DE LEI nº 442/1991

Revoga os dispositivos legais que
menciona referentes à prática do
"jogo do bicho".

EMENDA ADITIVA nº ____

**Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º do Parecer às
Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei
nº 442, de 1991, onde couberem, os seguintes
incisos:**

“Art.

2º.....

.....

.....

____*Turnover* ou volume geral de
apostas: Quantidade total de receita que um
operador realiza. É igual à quantidade total de
apostas feitas pelos consumidores;

____Cotas: cotas refletem a
probabilidade imaginada pelas empresas de
aposta de que aquele resultado se concretize.

____Taxa de pagamento: A taxa de
pagamento é o retorno médio a longo prazo ao
consumidor;

____Ganhos brutos / receita bruta de
jogo: Depois de todas as apostas serem
liquidadas e todos os prêmios pagos, a quantia
de dinheiro obtida pela empresa de jogos é
chamada de ganhos brutos ou *gross gaming
revenues* (“GGR”). É igual ao montante que os
consumidores apostaram, menos o dinheiro
pago.

____Custo marginal: Custo marginal é
o custo associado à produção de uma unidade
adicional de um produto ou serviço. No jogo,
este é o custo associado a um cliente colocando
uma aposta adicional. Os custos marginais
associados à oferta de jogos para o jogador
podem incluir jogos gratuitos oferecidos ao
jogador, bem como outros bônus e incentivos.



____Lucros brutos (Gross profits):
Lucros brutos de uma empresa são iguais ao montante que esta recebe em apostas menos o valor que paga em ganhos e quaisquer outros custos marginais associados à provisão de jogos para o jogador. Os lucros brutos não contabilizam os custos fixos. Os custos fixos são os custos que não mudam com um aumento ou diminuição da quantidade de produtos ou serviços produzidos ou fornecidos.

.....
....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Diego Garcia)**

Revoga os dispositivos legais
que menciona referentes à prática do" jogo
do bicho".

Assinaram eletronicamente o documento CD226317235500, nesta ordem:

- 1 Dep. Diego Garcia (PODE/PR) - VICE-LÍDER do PODE
- 2 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 3 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 4 Dep. Lincoln Portela (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL
- 5 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 6 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 7 Dep. Alê Silva (PSL/MG) - LÍDER
- 8 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 9 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA) - LÍDER do PODE
- 10 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5318)
- 11 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 12 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 13 Dep. Sóstenes Cavalcante (UNIÃO/RJ)
- 14 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - VICE-LÍDER do PSDB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

